



PARECER AO OFÍCIO 0011/2025

“Da Associação das Voluntárias da Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão, de Florianópolis, solicitando a alteração da Lei que declarou a utilidade pública para dar nova denominação à entidade. (Associação de Voluntários de Apoio Assistência à Criança e ao Adolescente – AVOS).”

Autora: Entidade Associação de Voluntárias de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão.

Relator: Deputado Alex Brasil

Trata-se de Ofício nº 0011/2025, que solicita a alteração da Lei 18.278 de 2021, que consolidou as Leis de Utilidade Pública em Santa Catarina e outorgou a Associação de Voluntárias de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão - AVOS o título de utilidade pública, em razão de alteração de sua denominação social, para dar nova denominação à entidade, que passou a se chamar Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente - AVOS.

Examinando os documentos anexados ao processo, verifico que a entidade apresentou, o estatuto social com a alteração da nomenclatura e a comprovação atualizada de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como a ata da reunião que realizou essa alteração conforme exige o § 1º do artigo 5º da Lei nº 18.278/2021.

É relatório do principal.

II – VOTO

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que foram cumpridas todas as exigências previstas no artigo 5º da Lei nº 18.278/2021, que assim dispõe:

“Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à ALESC a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.
§ 1º Para fins de comprovação do disposto no caput deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede



e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial, além da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.”

Conforme determina o § 2º do artigo 5º da mesma lei, o processo deve ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para a alteração legal necessária.

Assim, para que se proceda à alteração pretendida, faz-se necessário o encaminhamento de um projeto de lei com o objetivo de modificar a denominação constante no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, substituindo a nomenclatura anterior " Associação de Voluntárias de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão - AVOS " por "Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente - AVOS ".

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela continuidade da tramitação do Ofício nº 0011/2025, na forma de projeto de lei de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, conforme a proposição anexa.

Sala da Comissão,

Deputado Alex Brasil



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da “Associação de Voluntárias de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão - AVOS ” por “Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente - AVOS”.

Art. 1º Fica alterada a denominação da “Associação de Voluntárias de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão - AVOS ”, no Anexo Único da Lei 12.278 de 2021, para “Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente - AVOS”.

Art. 2º O item referente à entidade citada no Anexo Único da Lei nº 18.278/2021 passa a vigorar com a nova denominação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Alex Brasil
Relator



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	FLORIANÓPOLIS	LEI ORIGINÁRIA Nº
613	Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente - AVOS	8.182 DE 1990
.....

“(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Alex Brasil